Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

Lei número 1.834, de 26 de dezembro de 1.988.

"Suplementa dotação do orçamento vigente."

Artur Hess, prefeito do município de Piedade, Estado de São Paulo, etc..

Usando das atribuições que lhe/ são conferidas por lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade, Decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica suplementada na importancia de CZ$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados), a seguinte dotação do orçamento vigente:

ASSISTENCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA

Material de Consumo

3.1.2.0 - 13754282.01..... 5.000.000,00

Artigo 2º - Para atender as despesas decorrentes com a suplementação de que trata o artigo 1º da presente lei/ no valor de CZ$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados), será utilizado o seguinte recurso:

VIAS URBANAS E LOGRADOUROS

Construção de Passarelas (CURA)

4.1.1.0 - 10585751.18..... 5.000.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 26 de dezembro de 1.988.

Artur Hess
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Francisco José Dias Oliveira
Chf. Sec. Exp. Geral.